



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 009/94.-

De 11 de março de 1994.-

Aprovado, por unanimidade e

na íntegra, em 15-03-94.

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal efetuar repasse de subvenções sociais à APM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência, conforme prevê a Lei Municipal nº 021/93, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994 e dá outras providências em seu artigo 5º, no valor de 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros reais), corrigidos pelo índice que reajusta os vencimentos dos funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - As subvenções de que trata o artigo 1º desta Lei serão para cobrir gastos com aquisição de material de consumo e despesas de pessoal.

Art. 3º - Os referidos repasses serão limitados pelo Exercício Orçamentário do corrente ano.

Art. 4º - Autoriza abertura de Crédito Especial no presente exercício para dar cobertura a presente Lei, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 11 de março de 1994.-


Denir Perin
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SRE/21
ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS QUERÊNCIA
QUERÊNCIA-MT

Of.nº 056/94, Em 04 de Março de 1994.

Exmº Prefeito,

Através do presente, estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, com a finalidade de solicitar Subvenções Sociais à Escola / Estadual de 1º e 2º Graus Querência para o ano de 1994.

A referida solicitação se baseia nas seguintes considerações:

- Insuficiência de recursos humanos para o bom andamento das atividades escolares, tais como: limpeza e higiene da escola, / atendimento da biblioteca, atendimento e escrituração da vida escolar dos alunos. Haja visto a não contratação de servidores pelo Estado;

- Insuficiência de recursos financeiros para o gerenciamento, manutenção e aquisição de materiais de consumo, tais como: / de expediente, higiene, limpeza e materiais didático-pedagógicos / permanentes ou de consumo diário em sala de aula.

A Subvenção Social solicitada é de 06(seis) salários mínimos vigentes, que serão assim distribuídos:

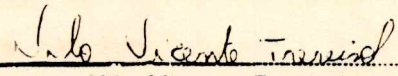
- 60% dos recursos serão destinados à pagamento de pessoal por serviços prestados à escola nas seguintes repartições: biblioteca, secretaria e serviços gerais;

- 40% dos recursos serão destinados para aquisição de materiais de consumo: de expediente, limpeza, higiene e didático-pedagógicos.

O atendimento de nossa solicitação é de vital importância para o bom andamento das atividades escolares, possibilitando a continuidade do trabalho que tem trazido méritos ao Querência e tendo sempre em mente a melhoria da qualidade e do nível do ensino de nosso Educandário.

Certos do atendimento, haja visto o empenho de Vossa Administração no sentido de melhorar a qualidade da Educação de vosso município. Reiteramos-lhe nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Nilo Vicente Trevisol
Diretor - Aut. Nº 085/93/94

Exmº Sr.

DENIR PERIN

M.D.Prefeito Municipal de Querência
QUERÊNCIA-MT

Recebi
04.03.94